

Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11,680-000

• UBATUBA CAPITAL DO SURF »

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/99

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Ubatuba do Exercício de 1.995, exceção feita dos atos ainda pendentes de apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1.º - A Câmara Municipal de Ubatuba, nos termos do artigos 268 e 269 da Lei Orgânica do Município, <u>APROVA</u> as contas da Prefeitura Municipal de Ubatuba, referentes ao Exercício de 1.995, consubstanciadas no Processo TC – 2996/026/96 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais lograram receber parecer prévio favorável dessa Corte, em pedido de reexame, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por ess**e** mesmo Tribunal.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de junho de 1.999.

JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 14 de junho de 1999.

Regina F. C. de Oliveira Chefe de Secretaria